



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 50/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 048/14, referente ao processo nº 6.893/2014,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 02 do certame licitatório em referência:

LOTE 02

Fornecedor	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ	07.075.255/0001-62	
Representante legal/Identificação	CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA	Cargo: Procurador
Endereço	QNA 46 Lote 13 - Loja 01 - Taguatinga - DF	
CEP	72110-460	
Telefone	(61) 3045-5552	
Email	daniela.licita@terra.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório

*Ano*

respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	<b>Bebedouro com as seguintes características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico coluna para garrafões 20 litros;</li><li>• Gabinete em aço galvanizado;</li><li>• Acabamento externo com pintura epóxi pó branca</li><li>• Reservatório em polipropileno atóxico;</li><li>• Voltagem 220v ou bivolt;</li><li>• Potência de, no mínimo, 105w;</li><li>• Compressor silencioso</li><li>• Gás ecológico - NR 134 A</li><li>• Livre de CFC;</li><li>• Torneiras para água natural e gelada;</li><li>• Com selo INMETRO no Produto;</li><li>• Garantia do Fornecedor: mínimo de 1 ano;</li><li>• Material de primeiro uso;</li></ul>	und	05	50	R\$ 394,94	R\$ 19.747,00

Am

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual de instruções;</li> <li>• Assistência Técnica em Fortaleza-CE.</li> <li>• Marca: IBBL</li> <li>• Modelo: GFN 2000</li> </ul>					
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.747,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais)**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

*van*

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*Lano*

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

*Uma*

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 13 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ana Paula Zaupa

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME

Carlos Pablo de Souza Moreira

Procurador

RECEBUEMOS  
em 13/10/2014 às 14:52h  
em nome de Daniela Zaupa  
procuradora do TST

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 1ª REGIÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/14**

Processo TRT/SOF nº 279/13 - PE nº 03/14 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPPING JORNALÍSTICO ON LINE, PARA MONITORAMENTO DA MÍDIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO, A SER EXECUTADO POR INTERMÉDIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 03/14, relativo ao processo em referência, sendo vencedora do certame a empresa CONSULTOC - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014.  
ANDRÉ MUSIELLO DOS SANTOS  
Coordenador da CPL  
Substituto

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato CCL-CT nº 029/2011. Pregão Eletrônico PG-119/2010. Partes: TRT-2ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: prorrogação de vigência de 01/11/2014 a 31/01/2015. Assinam em 13/10/2014 pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O TRT-2ª Região, observando o disposto pelo § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, intima a empresa Poligraph Sistemas e Representação Ltda. da determinação da rescisão unilateral por interesse público do Contrato CCL-CT 157/2012 - Processo Administrativo 023/2012 - fundamentada pelos arts. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93, iniciando-se o prazo para apresentação de recurso administrativo a teor do art. 109, inc. I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Desª SILVIA REGINA PONDE GALVÃO DEVONALD  
Presidente do Tribunal

**COORDENADORIA DE COMPRAS LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 130/2014**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) mediante tecnologia de fibra óptica, na Unidade Sede deste Tribunal.

ANTONIO JOSE MARTINS BARREIRA  
Diretor

(SIDE - 22/10/2014) 080010-00001-2014NE000219

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: ITÁLIA OFFICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 01.166.738/0001-96. OBJETO: Fornecimento de 17 armários altos de madeira e 27 armários baixos de madeira, marca/modelo Itália/Tech. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 8.666/93 e Processo e-PAD 29.855/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 075122-449052. NOTA DE EMPENHO: 2014NE001239, emitida em 02/10/2014. VALOR TOTAL: R\$ 19.107,49. VIGÊNCIA: De 20/10/2014 até 19/10/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Marcos Maurício Tripichio (pela contratada). 14FR018 - e-PAD 30753/2014.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: LINK CONSULTORES E DIGITALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 23.114.739/0001-20. OBJETO: Diagnóstico e modelagem de processos de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação, com base nas boas práticas do ITIL-V3 e no modelo de maturidade do framework de controle COBIT versão 4.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8666/93 e 10520/02, Decreto 5450/05 e Processo e-PAD 24239/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 059631-339035. NOTA DE EMPENHO: 2014NE001142, emitida em 10/09/2014. VALOR TOTAL: R\$ 84.400,00. VIGÊNCIA: De 20/10/2014 até 19/10/2015. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Marcelo de Almeida (pela contratada). 14SR013 - e-PAD 28684/2014.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR019 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 00.072.675/0001-46. OBJETO: Extensão da vigência ate 30.09.2015, reajuste dos valores em 5,32%, passando o valor mensal para R\$7.100,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 14445/2014. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Rômulo Luiz Cnaan e Diogo Mazzoni Cnaan (pela Contratada). 14TA131 - e-PAD 30165/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 14FR013 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e JPLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 04.149.976/0001-81. OBJETO: Retificação à especificação e acréscimo de itens fornecidos pela Contratada, sem alteração valor mensal estimado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 27137/2014. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Alexandre Pinto Neto (pela Contratada). 14TA132 - e-PAD 30270/2014.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 10SR035 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a C&P ARQUITETURA LTDA - CNPJ 02.928.194/0001-15. OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até 31.12.2014 e extensão da vigência até 31.03.2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo da Lei 8666/93, Processo e-PAD 23.284/2014. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Flávia Cobucci Paolucci (pela Contratada). 14TA133 - e-PAD 30664/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0006528-29.2014.5.04.0000. CD nº CD 0609/14-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário de Direitos Humanos, Trabalho Infantil, Trabalho Escravo, Trabalho Seguro e Trabalho do Imigrante. VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00. FAVORECIDO: Maria da Graça Bonanza Barbosa e Philippe Gomes Jardim. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 075101. Classificação: 3390362800. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Tabora Celestino, Diretor-Geral, em 21/10/2014. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 21/10/2014.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/14**

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 6.191, de 13.10.2014, comunica aos interessados que, na Tomada de Preços nº 02/14, relativa à remoção parcial de telhado e impermeabilização no Prédio 2 do Foro do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi declarada vencedora a licitante N. Huyer Dihil & Cia Ltda.

SILVANA ROCHA  
Coordenadora da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 6ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - PR-E-55/14**

Processo nº 148/2014

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva nos nobreaks de 12kva e 6kva deste TRT 6ª Região. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 11 horas do dia 07/11/2014. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/11/2014 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS  
Pregoeiro

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6º e BANCO BRADESCO S/A. ESPÉCIE: Contratação de instituição financeira para processar, em caráter exclusivo, os créditos da folha de pagamento dos magistrados e servidores, ativos e aposentados, bem como dos pensionistas e estagiários do TRT6.

PROC.: 107/12. OBJETO: Incluir o Parágrafo Quarto na Cláusula Sétima do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do contrato original. DATA E ASSINATURA: 22.10.14. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Richard José Schwengber e a Sra. Paula Cássia Borba.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 50/2014, PE 48/14. Proc. 6.893/2014. Fornecedor: Daniela Tuler Santos de Oliveira-ME. CNPJ 07.075255/0001-62. Objeto: Registro de Preços para aquisição futuras dos produtos (bebedouro), conforme Cláusula Segunda, Lote 2. Valor Total: R\$ 19.747,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Carlos Pablo de Souza Moreira (Procurador), pela fornecedora, em 13/10/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 75/2014. Processo Geral nº 954/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - EPP, CNPJ 08.932.619/0001-46. Objeto: Ministrar, na modalidade in company, o curso Enterprise Architect (EA) - Fundamentos e Uso do Produto - para 20 servidores da contratada. Duração: 16 horas. Valor total: R\$ 9.900,00. Amparo legal: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 14/10/2014: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa. Ratificação em 15/10/2014: Desembargador Altino Pedrozo dos Santos - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 65/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda., CNPJ nº 59.456.277/0001-76. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste de preços. Data da assinatura: 14/10/2014. Valor mensal: R\$ 104.499,69. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e Modernização do Sistema Integrado de Gestão da Informação na Justiça do Trabalho - Nacional. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo de inexigibilidade de licitação PR 41/2013, Processo Geral 824/2013. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Alberto Borges Brisolia e Márcio Neto Franco - Diretores, pela Contratada.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, espelhos, películas e outros reparos e substituições do mesmo gênero e/ou relacionados aos vidros, espelhos e películas que se fizerem necessárias nos imóveis do TRT da 9ª Região localizados na Capital e Região Metropolitana. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 06/11/2014. Realização da sessão no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir das 14h de 06/11/2014. Retirada do Edital nos sites: [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

DANIEL SOUZA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 10ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Sei nº: 14.0.000004497-1. Objeto: contratação dos periódicos "Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC" (versão impressa), "Web Regime de Pessoal", "Web Licitações e Contratos" e "Leianotada.com - Contratação Pública" (versão web) com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 24.339,92 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Declaração da Despesa: Wagner Azevedo da Silva, Diretor-Geral, em 20/10/2014. Ratificação: Brasilino Santos Ramos, Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 10ª Região, em 20/10/14.

Processo Administrativo nº: 0574/2014. Objeto: participação de 6 (seis) servidores no evento "Obras e engenharia - do planejamento e julgamento da licitação até a fiscalização dos contratos", realizado em Brasília nos dias 19 a 21 de maio de 2014. Fundamento Legal: Art.